

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2023 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 590, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Permuta de cargos em comissão e funções de confiança do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo nº 21000.041335/2023-52, resolve:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Coordenação de Integridade, Riscos e Controle Interno (CCIN) para Coordenação de Demandas de Controle (CDCON) da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI).

Art. 2º Ficam alteradas as seguintes denominações, no âmbito Subsecretaria de Tecnologia da Informação:

I - a denominação da Coordenação-Geral de Governança e Gestão Digital (CGGOV) para Coordenação-Geral de Governança e Gestão de TIC (CGGOV);

II - a denominação da Coordenação de Planejamento Estratégico, Riscos e Conformidades (COPERC) para Coordenação de Planejamento e Governança (CPGOV);

III - a Coordenação de Gestão Orçamentária e Custos de TI (COGOC) para Coordenação de Gestão de Contratos (COGEC); e

IV - a denominação da Coordenação de Cibersegurança e Privacidade de Dados (COSEG) para Coordenação de Cibersegurança (COSEG).

Art. 3º Ficam alteradas as seguintes denominações, no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento:

I - a denominação da Coordenação de Cadastro (COCAD) para Coordenação de Cadastro e Aposentadoria (COCAD);

II - a denominação da Divisão de Educação Continuada (DIEC) para Divisão da Capacitação (DICAP);

III - a denominação da Divisão de Inovação Educacional, Gestão por Competências e do Conhecimento (DICC) para Divisão de Captação de Soluções de Aprendizagem (DISAD); e

IV - a denominação da Seção de Educação a Distância (SEAD) para Seção de Análise e Monitoramento da Capacitação (SeCAP).

Art. 4º Ficam alteradas as seguintes denominações, no âmbito da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração:

I - a denominação da Coordenação do Escritório de Processos (COEP) para Coordenação do Escritório de Processos e Organização Institucional (COEP); e

II - a denominação da Coordenação do Escritório de Políticas Públicas e Planejamento Setorial (CPS) para Coordenação de Planejamento Setorial e Avaliação de Políticas Públicas (CPS).

Art. 5º Ficam permutados os seguintes cargos, no âmbito da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo:

I - um Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Modelagem Numérica, do Instituto Nacional de Meteorologia por uma Função Comissionada Executiva, código FCE 1.13, de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Florestal, do Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas; e

II - Um Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas, Florestas Plantadas e Agropecuária Conservacionista, do Departamento de Produção Sustentável e Irrigação, por uma Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Operações Estratégicas, do Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas.

Art. 6º Ficam permutados os seguintes cargos, no âmbito da Secretaria de Política Agrícola:

I - um Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Análise Econômica (CGAEC), do Departamento de Análise Econômica e Políticas Públicas, por uma Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Cana de Açúcar e Agroenergia (CGAE), do Departamento de Comercialização; e

II - um Cargo Comissionado Executivo de Coordenador, código CCE 1.10, da Coordenação de Estudos (CES), da Coordenação-Geral de Análise Econômica, do Departamento de Análise Econômica e Políticas Públicas por uma Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Acompanhamento da Produção (COAP), da Coordenação-Geral de Cana-de-Açúcar e Agroenergia, do Departamento de Comercialização.

Art. 7º Ficam alteradas as seguintes denominações, no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária:

I - a denominação da Divisão de Registro Genealógico (DIRG) para Divisão de Registro Genealógico Animal (DIRGA);

II - a denominação da Divisão de Prevenção e Vigilância de Doenças Animais I (DIVIG I) para Divisão de Gestão de Planos Estratégicos (DIPLE);

III - a denominação da Divisão de Prevenção e Vigilância de Doenças Animais II (DIVIG II) para Divisão de Controle e Erradicação de Doenças Endêmicas I (DICOE I);

IV - a denominação da Divisão de Prevenção e Vigilância de Doenças Animais III (DIVIG III) para Divisão de Controle e Erradicação de Doenças Endêmicas II (DICOE II);

V - a denominação da Divisão de Prevenção e Vigilância de Doenças Animais IV (DIVIG IV) para Divisão de Gestão de Planos de Vigilância (DIGEV);

VI - a denominação da Coordenação-Geral de Certificação de Conformidade e Qualidade (CGCCQ) para Coordenação-Geral de Trânsito, Quarentena e Certificação Animal (CGTQA);

VII - a denominação da Divisão de Gestão de Informações Cadastrais e Gerenciais (DGIC) para Divisão de Quarentena Animal e Informações Gerenciais (DIQA); e

VIII - a denominação da Coordenação Regional do Programa de Combate às Moscas-das-Frutas (CPMF) para Coordenação de Controle de Pragas (CCP).

Art. 8º A versão atualizada do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária, de que trata o Anexo II do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, poderá ser consultada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor vinte dias após sua publicação.

CARLOS FÁVARO